



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 63876

Ordinário
Data de Emissão: 20/05/2025
Processo: 6065.2025/0000207-0

Identificação da Unidade

Órgão: 36.00 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED
Unidade: 36.10 - Gabinete do Secretário SMPED
Endereço: Rua Líbero Badaró - 425 - Centro - São Paulo - SP - 01009905 CNPJ: 08.082.743/0001-60
Telefone: (11) 3913-4010

Identificação do Credor

Credor: SALILE MULTI MIX COMÉRCIO LTDA
Endereço: WALTER AMBIEL - 268 - JARDIM PRIMAVERA - Indaiatuba - SP - 13343200 CNPJ / CPF: 46.660.628/0001-14
Telefone: (19) 98198-8509
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 6.663 -x Conta Corrente - 000.046.625-5

Identificação da Dotação

Programática: 36.10.14.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem
Item: 99 - Diversos Materiais de Acondicionamento e Embalagens
Histórico: P MCS sem termo de contrato. Fornecimento de materiais de copa e cozinha: garrafas térmicas; filtro de papel e suporte para filtro; mexedores de café, sachês de açúcar e de adoçante.
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 2.177,00 Dois Mil e Cento e Setenta e Sete Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 8.582,09	Reserva : 40171/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 6.016,57	Contratação : 13885/2025
Valor do Empenho:	R\$ 2.177,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 6.405,09	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 3.839,57	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 96 Descrição 30 dias corridos da apresentação da NF com comprovação e atestado do

Prazo(em dias) : 50 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	2.177,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Documento assinado digitalmente



PEDRO HENRIQUE LEAL TAVARES SALGADO RO
Data: 20/05/2025 16:12:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D939028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 36.10.14.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000207-0	Nº DO EMPENHO 63876/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3913-4010

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	UN	garrafas térmicas de 1 litro	72,1200000	721,20
2	5,00	UN	suporte para filtro de papel	5,4000000	27,00
3	160,00	UN	caixas de filtros de papel	4,9300000	788,80
4	4.000,00	UN	mexedores de café	0,0300000	120,00
5	4.000,00	UN	sachês de açúcar	0,0600000	240,00
6	4.000,00	UN	sachês de adoçante	0,0700000	280,00
DATA DE EMISSÃO 20/05/2025			R\$	2.177,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 36.10.14.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000207-0	Nº DO EMPENHO 63876/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3913-4010

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Autorização de despesa constante do documento sei125857557

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha: garrafas térmicas; filtro de papel (e suporte para filtro); mexedores de café; sachês de açúcar e sachês de adoçante.

2. PRAZO PARA ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo e procedimento para entrega estão discriminados no Termo de Referência nº 121158585 - anexo I do Aviso de Contratação 90022/2025 - vinculado a esta Nota de Empenho.

01.Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

02.Prazo para recebimento da Nota de Empenho: Até 05 (cinco) dias úteis.

03. Prazo de garantia (garrafa térmica): O Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, estabelece um prazo de 30 dias para reclamar de problemas em produtos não duráveis. Esse prazo começa a contar a partir da entrega do produto.

Prazo de vigência Contratual: A vigência se inicia com a data da assinatura da Nota de Empenho e se encerra trinta dias após o ateste do Fiscal do Contrato para Liquidação e Pagamento.

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a emissão da Nota Fiscal, em conformidade com a Portaria SF nº 275/2024, desde que esteja devidamente atestada pelo setor competente a fiel e regular realização do objeto deste Ajuste.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.

5- PENALIDADES:

5.1. Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei Federal nº. 14.133/21, os seguintes percentuais:

5.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 8.1 do Aviso de Contratação n. 90022/2025 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 10 (dez) dias.

b) No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato/Nota de Empenho, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

d) Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

e) As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22, conforme Despacho elencado ao Processo.

7. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO – A Contratada deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 17.273/2020.

8. CLÁUSULA LGPD – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão desta contratação, a partir da apresentação da proposta, independentemente de

Continua...



DOTAÇÃO 36.10.14.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000207-0	Nº DO EMPENHO 63876/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3913-4010

declaração ou de aceitação expressa.

09. Fica vinculada a esta NE e anexo, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços n. 125982425, independentemente de sua transcrição.